ACÓRDÃO DA 2ª CAMARA	:	**AC02-G.ICN-677/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/5741/2008
PROTOCOLO	:	906246
ÓRGÃO	:	COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ORDENADORES DE DESPESAS	:	MATIAS GONSALES SOARES – EVANDRO EURICO FAUSTINO DIAS – LUCIO MURILO FREGONEZE BARROS – RONALDO VIELMO MONTEIRO – EDUARDO CABRAL PASSOS
CARGO DOS ORDENADORES	:	DIRETOR PRESIDENTE – EX-DIRETORES PRESIDENTE – DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 413.223/99-8
ÓRGÃO JULGADOR	:	SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADA	:	UNIMED DE CAMPO GRANDE MS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONTRATAÇÃO DE PLANO DE SAÚDE POR ADESÃO TENDO COMO BENEFICIÁRIOS OS FUNCIONÁRIOS DA MSGÁS
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 350.000,00

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 2ª FASE – TERMOS ADITIVOS – FORMALIZAÇÃO REGULAR – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATAÇÃO DE PLANO DE SAÚDE - ATOS REGULARES E LEGAIS - PROSSEGUIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da formalização dos termos aditivos ao Contrato Administrativo nº 413223/99-8, celebrados entre a Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS e a Unimed Campo Grande/MS Cooperativa de Trabalho Médico submetidos a apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 5ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 14 de abril de 2015, em

votação unânime, e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a regularidade e legalidade da formalização dos Termos Aditivos nº 001/2009 (fls. 470/471), nº 002/2010 (fls. 1011/1011/v) e nº 003/2011 (fls. 1232/1233), ao Contrato Administrativo nº 413.223/99-8, celebrado entre a Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGAS, CNPJ/MF nº 02.741.679/0001-03, por seu Diretor Presidente, Senhor Matias Gonsales Soares, CPF/MF nº 530.304.949-34 e seu Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor Evandro Eurico Faustino Dias, CPF/MF nº 310.844.007-15, como contratante, e, de outro lado, a Unimed Campo Grande/MS Cooperativa de Trabalho Médico, CNPJ/MF nº 03.315.918/0001-18, por seu Representante, como contratada, porquanto os atos praticados atendem às disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59,I da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 120, II, § 4º e art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do Termo Aditivo nº 004/2012 (fls. 1519/1519-v) ao Contrato Administrativo nº 413.223/99-8, celebrado entre a Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGAS, CNPJ/MF nº 02.741.679/0001-03, por seu Diretor Presidente em exercício, Senhor Evandro Eurico Faustino Dias, CPF/MF nº 310.844.007-15, e seu Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor Eduardo Cabral Passos, CPF/MF nº 532.687.417-20, como contratante, e, de outro lado, a Unimed Campo Grande/MS Cooperativa de Trabalho Médico, CNPJ/MF nº 03.315.918/0001-18, por seu Representante, como contratada, porquanto os atos praticados atendem às disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59, I da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 120, II, § 4º e art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do Termo Aditivo nº 005/2013 (fls. 2046/2046-v) ao Contrato Administrativo nº 413.223/99-8, celebrado entre a Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGAS, CNPJ/MF nº 02.741.679/0001-03, por seu Diretor Presidente, Senhor Lucio Murilo Fregonese Barros, CPF/MF nº 896.839.351-68, e seu Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor Evandro Eurico Faustino Dias, CPF/MF nº 310.844.007-15, como contratante, e, de outro lado, a Unimed Campo Grande/MS Cooperativa de Trabalho Médico, CNPJ/MF nº 03.315.918/0001-18, por seu Representante, como contratada, porquanto os atos praticados atendem às disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59, I

da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 120, II, § 4º e art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

4. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do Termo Aditivo nº 006/2014 (fls. 224/2249) ao Contrato Administrativo nº 413.223/99-8, celebrado entre a Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGAS, CNPJ/MF nº 02.741.679/0001-03, por seu Diretor Presidente, Senhor Lucio Murilo Fregonese Barros, CPF/MF nº 896.839.351-68, e seu Diretor Administrativo e Financeiro, Senhor Eduardo Cabral Passos, CPF/MF nº 532.687.417-20, como contratante, e, de outro lado, a Unimed Campo Grande/MS Cooperativa de Trabalho Médico, CNPJ/MF nº 03.315.918/0001-18, por seu Representante, como contratada, porquanto os atos praticados atendem às disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59, I da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 120, II, § 4º e art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013

5. Determinar o retorno dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo para o acompanhamento da execução financeira, nos termos regimentais;

6. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 14 de abril de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas